

PORTARIA PGJ N.º 3881, DE OUTUBRO DE 2022

Designa os integrantes da Comissão de Heteroidentificação responsável pela verificação da autodeclaração dos candidatos na condição de negro, indicados pela Comissão do LIX Concurso para Ingresso na Carreira do MPMG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, inciso XII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e

Considerando o disposto na Resolução n.º 170 do CNMP, de 13 de junho de 2017, que prevê a reserva aos negros do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, bem como para ingresso na carreira de membros dos órgãos enumerados no art. 128, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 75, § 9º, do Regulamento do Concurso, aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 2022 pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 18.03.2022;

Art. 1º Designa os membros e servidores desta Instituição, abaixo relacionados, indicados pela Comissão do LIX Concurso de Ingresso na Carreira do MPMG, para comporem, na condição de titular, a Comissão de Heteroidentificação responsável pela verificação da autodeclaração dos candidatos negros:

- I – Pablo Gran Cristóforo – Promotor de Justiça;
- II – Vania Samira Doro Pereira Pinto – Promotora de Justiça;
- III – Junio César Doroteu – Oficial do MP (Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos);
- IV – Pollyanna Vieira Gomes da Silva - Analista do MP (Estatística - Superintendência de Planejamento e Coordenação);
- V – Rodrigo César Prado Viana - Oficial do MP (Diretoria de Pessoal);

Parágrafo único. Designa os servidores Nilson Ferreira Dias e Lara Queiroz Burdin Torres como suplentes da respectiva Comissão.

Art. 2º Ficam os integrantes desta Comissão de Heteroidentificação, constantes no artigo anterior, convocados para, nos dias 3, 4 e 7 de novembro de 2022, no Salão Azul, procederem à verificação da autodeclaração, nos termos do §3º do art. 75 do Regulamento do LIX Concurso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

Darcy de Souza Filho  
Procurador-Geral de Justiça